



Lei nº 376/ 2025

Figueirópolis/Tocantins, 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, disposta no inciso VI do art. 3º da Lei 95/2009, que institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Figueirópolis - TO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme o dispõe os artigos 73 e 74 da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura da Secretaria, disposta no inciso VI do art. 3º e art. 9º e alterado os incisos I, III e IV da Lei 95/2009 que institui estrutura administrativa do poder executivo do município de Figueirópolis - TO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º.....
VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Artigo 9º - Estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.
I - Coordenadoria de Manutenções.
III – 02 assistentes de manutenção.
IV – Assistente de transportes.

Art. 2º - Os órgãos da Estrutura Organizacional da Secretaria alterada por esta Lei, bem como os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo, as atribuições, os quantitativos dos cargos criados e/ou alterados, são os constantes do Anexo I.

Art. 3º - As despesas para aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município para o presente exercício e os subsequentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação de recursos ou à abertura de créditos especiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2025/2028

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.


JOSE FONTOURA PRIMO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
exercícios de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 376/25 de 14/02/25
foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 14/02/25


Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 004/2025

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO